



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 3/2023

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: TSD PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 11.313.130/0001-09	
Endereço: AV. LIMA GUIMARÃES Nº 219 - APTO 101	Bairro: CENTRO	
Município: PITANGUI	UF: MG	CEP: 35650-000
Telefone: (37) 98806-0189	E-mail: alinesgi2013@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA TAPERA E CAPÃO	Área Total (ha): 3,5206
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 102.108	Município/UF: NOVA SERRANA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145208-F5D0.DC09.4EE6.440F.824A.11BC.5E07.448B

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	indivíduos

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	indivíduos	507.217,749	7.801.849,393

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de Escritórios administrativos/árvores com risco de queda sobre a rede elétrica	0,40

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Cerrado	Área antropizada		0,40
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		1,025	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/01/2023

Data da vistoria: 26/01/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/01/2023

## 2.OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 05 Árvores Isoladas em uma área de 0,40 ha. com a finalidade de proteção e ou implantação de infraestrutura.

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 19/03/2023 o DAE 1401239996110 no valor de R\$ 629,61 referente ao corte de árvores isoladas em 0,40 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 19/03/2023 o DAE 2901238169170 no valor de R\$ 48,27 referente a 1,025 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,40 ha, localizada na propriedade Fazenda Tapera e Capão, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 19/01/2023 o DAE 1501238170283 no valor de R\$ 30,98 referente a 1,025 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 26/01/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59803607** e o código CRC **33206701**.